



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017

Edição 1.146  
05 Páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

**DECRETO Nº 334/2017**

**DATA: 07/06/2017**

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 563.321,99 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.230 de 28 de novembro de 2016.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 563.321,99 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
12.361.7001.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001750 000102 Fundeb 40% .....  
..... R\$ 450.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001901 000151 T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE TIPO C - VILABERALDO ..... R\$ 16.670,74

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001902 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE TIPO B - BARRO PRETO ..... R\$ 26.967,35

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002020 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.7006.1057 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
003840 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 34.683,90

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004310 000815 IGD - Bolsa Família ..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004580 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004740 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 563.321,99**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.102	20093-X	-CONTA FUNDEB 40%	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exer-



cício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.151	33363-8	T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE VILA BERALDO	R\$ 16.870,74
3.3.152	33434-0	T.C. Nº PAC206633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 26.967,35
3.3.500	33349-2	B.B. - FMS - REFORMA/AMPL. PSF JACIABA	R\$ 34.683,90
3.3.815	35964-5	B.B. - FMS - IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 83.321,99</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001530 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002040 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004670 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de junho de 2017.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

#### DECRETO Nº 376/2017

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 3370/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a partir de 20 de junho de 2017, do cargo de *Secretária Municipal de Educação*, a servidora **Joanice Chomen Klosz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 377/2017

*Nomeia servidor para cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir do dia 20 de junho de 2017, **Audea Naconechen Volanin**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.465.215-0/PR e do CPF nº 015.517.189-52, para o cargo de *Secretária Municipal de Educação*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 378/2017

*Revoga Decreto a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolado sob nº 3372/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 375, de 20/06/2017, referente a cessão de servidor à 30ª Zona Eleitoral do Município de Prudentópolis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 379/2017

*Revoga Decreto a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolado sob nº 3372/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 374, de 20/06/2017, referente à suspensão da concessão de férias ao servidor **Marcio Benito Pinto**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do quadro de pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 179/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 20/06/2017;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elisete Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 13 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 180/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 20/06/2017;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Luciana Mehl**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicóloga*, no período de 16 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 181/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 20/06/2017;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Luziane Vanessa Demczuk Hladki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Nutricionista*, no período de 17 de junho de 2017 a 26 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de um Veículo Sedan Médio para o Instituto de Previdência de Prudentópolis, a pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Vanessa Ap. Becher Sass, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2017**

**OBJETO:** credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de auto socorro, para os veículos das diversas Secretarias do Município de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A partir do dia 26 de junho de 2017 até o dia 26 de junho de 2018.

**SORTEIO:** O sorteio que definirá a ordem dos prestadores de serviço será no dia 17 de julho de 2017, às 09:00hrs, participando do sorteio os credenciados até esta data.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Membro da CPL





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)